



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

PROJETO DE LEI Nº 385 de 06 de Fevereiro de 2017.

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

24.02.2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre o reajuste salarial aos
Professores da rede municipal de
ensino de Francisco Santos – PI, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE BARROS,
no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a
Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara
Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2017, o piso salarial dos professores da
rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI sofrerá reajuste de 7,64%,
obedecendo ao estatuído na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial
dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 2.298,80 (Dois Mil,
Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) aos professores que tem
uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 1.149,40 (Um Mil, Cento e
Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) para os professores com carga
horária de 20 horas semanais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Artigo 2º - A correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do ano de 2016, em relação a piso de 2015, e que já fora implantada aos Professores da rede municipal desde 01 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Santos - PI, 06 de Fevereiro de 2017.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

*Fézer em
10.02.2017*

Francisco Leal
C. INTERNO